



Art. 1º Reconhecer o curso de Farmácia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal da Bahia, no campus fora de sede, em Vitória da Conquista, na Avenida Olívia Flores, nº 3.000, Instituto Multidisciplinar em Saúde, bairro BNH, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078418, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas da Terra de Brasília, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 32, s/n, Área Especial, na Região Administrativa XV, Recanto das Emas, no Distrito Federal, mantidas pelo Centro de Apoio de Vivências Agrárias, com sede na Região Administrativa XV, Recanto das Emas, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200712972, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas da Terra de Brasília, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 32, s/n, Área Especial, na Região Administrativa XV, Recanto das Emas, no Distrito Federal, mantidas pelo Centro de Apoio de Vivências Agrárias, com sede na Região Administrativa XV, no Recanto das Emas, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 2007121410, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com 280 (duzentas e oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 500, bairro COHAMA, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela CEUMA - Associação de Ensino Superior, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200710811, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, bacharelado, com habilitação em Matemática Aplicada e Computação Científica, com 25 (vinte e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus fora de sede, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3.484, bairro Distrito

Industrial, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Matemática, bacharelado, com 25 (vinte e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077870, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, habilitação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Campina Grande, na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 111, Centro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, mantida pela União de Ensino Superior de Campina Grande Ltda., com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta da habilitação a novos alunos.

Art. 3º O curso passará a denominar-se Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 193, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20070890, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diploma, dos alunos ingressantes até o segundo semestre de 2006, no curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Empresas, Marketing, Negócios Internacionais e Gestão de Produção, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul, na Rua Presidente Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do CONE SUL Ltda., com sede na cidade de Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta das habilitações a novos alunos.

Art. 3º O curso passará a denominar-se Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 194, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20076710, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Luterana do Brasil, no campus fora de sede de Gravataí, na Avenida Itacolomi, nº 3.600, bairro São Vicente, na cidade de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP, com sede na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20070070, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Redentor, na BR 356, nº 25, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 196, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200806231, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Humanas e Filosofia La Salle, na Rua Gastão Gonçalves, nº 79, bairro Santa Rosa, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 197, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 060/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005740/2007-12, Registro SAPIEnS nº 20060015666, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na BR 100, Km 47, s/n, bairro Costa e Silva, na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULOROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 076/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007346/2005-57, Registro SAPIEnS nº 20050003653, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e registro de diploma, o curso de Administração, bacharelado, com 102 (cento e duas) vagas totais, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, na Avenida Sete de Setembro, esquina com Alcides Branco, s/n, bairro São Sebastião, na cidade de Borba, no Estado do Amazonas, mantida pela Fundação Universidade Federal do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULOROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 151/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005070/2005-72, Registro SAPIEnS nº 20050002281, do Ministério da Educação, resolve: